



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua 14 de Dezembro, nº 281 – Fone: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: gabinete.pmbelempi@gmail.com
CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



DECRETO N.º. 01/2.022

DE 24 DE JANEIRO DE 2.022.

Resolve suspender as atividades na Prefeitura Municipal de Belém do Piauí -PI, por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, especificamente as contidas no art. 73, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o crescente número de casos de covid-19, neste município nos últimos 8 (oito) dias, contabilizando um total de 20 (vinte) casos ativos até o dia 24/01/2.022;

CONSIDERANDO que os servidores lotados na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, em sua maioria estão ativos ao covid-19, e os demais tiveram contato com esses servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população e evitar a propagação da referida infecção viral;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades e atendimento ao público na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí, até o dia 31/01/2022.

Art. 2º. Os servidores que não estão com caso ativo de covid-19 deverão realizar atendimento, exclusivamente, pela modalidade telepresencial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2.022.

Ademar Aluísio de Carvalho
Prefeito Municipal